

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 73a.SESSÃO, EM 19 de AGOSTO DE 1940.
PRESIDENCIA DO SR.MINISTRO GENERAL ANDRADE NEVES.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR.VAZ DE MELLO.
SUB-SECRETARIO, DR.FLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs.Ministros drs.Bulcão Vianna,e Cardoso de Castro, almte.Gitahy de Alencastro, gens.Mariante e Raymundo Barbosa, almtes. Amphioloquio Reis e Raul Tavares e drs.Pacheco de Oliveira e Salgado Filho,

Deixou de comparecer, com causa justificada, o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

+ A apelação nº 7.041-do Estado do Pará- da qual foi relator o sr.ministro dr.Bulcão Vianna; revisor o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira; apelante: A Promotoria da Aud. da 8a.R.M..Apelados: Seraphim Igrejas Lopes, 1º ten.adm.e Francisco Moacir de Lemos, 3º sartº, absolvidos do crime previsto no artº 1º do Dec.4.988, de 8 de janeiro de 1926, combinado com a letra a do artº 170 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 16 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, unanimemente.

Rev.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna;

+ A apelação nº 7.095-do Estado de S.Paulo, da qual foi relator o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira,apelante: a Promotoria da 1a.Aud. da 2a.R.M.; apelado: Argemiro Mendes e Antenor de Paula Machado, civis-absolvidos do crime previsto no artº 129 do Dec.nº 15.934, de 22-1-1923, julgada na sessão secreta de 16 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, contra os votos dos srs.ministros dr. Bulcão Vianna, almte.Gitahy de Alencastro, gen.Mariante e dr.Salgado Filho, que, com relação ao acusado Antenor de Paula Machado, davam provimento à apelação para ~~xxxxxxxxx~~ o condenar.

+ A apelação nº 7.107-do Estado de S.Paulo-da qual foi relator o sr.ministro almte.Gitahy de Alencastro;revisor o sr.ministro almte.Amphioloquio Reis; apelante: A Promotoria da 2a.A. da 2a.R.M.; apelado: Marcelo Moraes, sorteado do 4º B.C.- absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 16 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, contra os votos dos srs.ministros dr.Bulcão Vianna, almte.Gitahy de Alencastro, e gen.Mariante, que, preliminarmente, anulavam o processo.

+ A apelação nº 7.116-do Estado de São Paulo-da qual foi relator o sr.ministro gen.Mariante;revisor o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti; apelante:A Promotoria da 2a.Aud. da 2a.R.M.; apelado:Alberto Barrio Martins, sorteado do 4º B.C. - absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 16 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, contra o voto do sr.ministro gen. Mariante, que, preliminarmente, anulava o processo.

+ A apelação nº 7.117-do Estado de São Paulo-da qual foi relator o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa; revisor o sr.ministro almte.Gitahy de Alencastro; apelante: A Promotoria da 2a.Aud. da 2a.R.M.; apelado: Alcides Zapparolli, sorteado do 4º B.C.- absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 16 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, contra os votos dos srs.ministros dr.Bulcão Vianna, almte.Gitahy de Alencastro e gen.Mariante, que, preliminarmente, anulavam o processo.

+ A apelação nº 7.097-Rio G.do Sul-Rel.o sr.ministro almte.Raul Tavares; revisor o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti; apelante:A Pro-

A Promotoria da 3a.Aud. da 3a.R.M.; apelados: Casemiro Strapasson, Orestes Domenico, Antonio Benedito Centofante, João Lopes, Reynaldo Perucio Macari, Amoedo Zimermann, Norberto Lamb, Ignacio Kolosso, Samuel Alberto Heimberg e Henrique Alberto Sanzovo, todos, absolvidos do crime previsto no artº 116 do C.P.M., sorteado do III/82 R.I., julgada na sessão secreta de 16 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, contra os votos dos srs.ministros dr.Bulcão Viana, almte.G itahy de Alencastro, e gen.Mariante, que, preliminarmente, anulavam o processo, e gen.Raymundo Barbosa, que não conhecia da apelação.

+ A apelação nº 6.973-do Rio G.do Sul-da qual foi relator o sr.ministro almte.G itahy de Alenfastro; revisor o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa; apelante: A Promotoria da 3a.Aud. da 3a.R.M.; apelado: Feliciano Maiato Franco, soldado do 7º R.I., absolvido do crime previsto no artº 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 16 do corrente, teve a seguinte decisão: O Tribunal deu provimento para condenar o réo como incursão no grão mínimo do referido artigo, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

REPRESENTAÇÃO

N. 23 - Relator o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Do Cel.do Exército, Sebastião Rabello Leite, contra o dr. Americo Lins de Vasconcellos Chaves, promotor da 8a.R.M.. O Tribunal resolreu mandar arquivar a representação, unanimemente.

.....

REVISÃO E SCRIMINAS

N.90 - Cap.Federal-Rel.o sr.mnistro dr.Cardoso de Castro.Rev.o sr. ministro dr.Salgado Filho.Peticionario: João Ferreira, tai-teiro da Armada, condenado a 15 xxxx meses de prisão com trabalho, grão médio do artº 117 do C.P.M., por acórdão deste Supremo Tribunal Militar proferido em 29-4-940, nos autos de apelação nº 6782. O Tribunal indeferiu o pedido de revisão, unanimemente.

N.78 - Cap.Federal-Rel.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.Rev.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.Peticionario: Luiz Cunha, ex-sub-tenente do Exercito, condenado a 5 anos e 9 meses de reclusão, como incursão no grão sub-médio do artº 1º da Lei nº 38, de 4-4-1935, por acórdão proferido por este Tribunal na apelação nº 5203, de 14-11-1938, e 28-7-39, respectivamente. O Tribunal indeferiu o pedido de revisão, contra os votos dos srs.ministros dr.Pacheco de Oliveira e almte.Raul Tavares, que a deferiam, em parte, para reduzir a penalidade ao grão mínimo.

.....

RECURSO CRIMINAL

N.2.534-Rio G.do Sul-Rel.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Recorrente: A Promotoria da 2a.Aud. da 3a.R.M.. Recorridos: José Pingtari, sorteado e o Conselho de Justiça do 5º R.C.I.- que se julgou incompetente para decidir sobre a prescrição da ação penal, por entender que o acusado não é insubmisso, que deveria ser incorporado a referida Unidade. Preliminarmente, o Tribunal resolveu decretar a prescrição da ação penal intentada, unanimemente.

.....

A P E L A Ç Õ E S

N.7.112-Cap.Federal-Rel.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Rev.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.Apelante:Agripino José dos Santos, soldado da Cia. Escola de Engenharia-condenado como incursão no gráu minímo do artº 150 § 1º do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça da 3a.Aud. da la.R.M.. Rejeitada, contra o voto do sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira, a preliminar de nullidade do processo; de-meritis, o Tribunal confirmou a sentença, contra os votos dos srs.ministros gen.Raymundo Barbosa e dr.Pacheco de Oliveira, que davam provimento para absolver o réo.

N.7.103-Cap.Federal-Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa. Rev.o sr.ministro almte.Raul Tavares.Apelante:Durval Gonçalves da Cruz, soldado do 2º R.I., condenado como incursão no gráu minímo do artº 117 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do 2º R.I..Negou-se provimento, unanimemente.

N.7.129-Cap.Federal-Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Rev.o sr. ministro almte.Amphiloquio Reis.Apelante:José Francisco da Silva, soldado do Btl.Escola, condenado como incursão no gráu médio do artº 117 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do Btl.Escola. Negou-se provimento, unanimemente.

N.7.134-Cap.Federal-Rel.o sr.ministro almte.Gitahy de Alencastro. Rev.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Apelante:A Promotoria da la.Aud. de Marinha.Apelado: Waldyr Freitas, taifeiro de 3a.classe, da Escola Naval, absolvido do crime previsto no artº 117 do C.P.M..Julgamento em sessão secreta.

N.7.108-Mato Grosso-Rel.o sr.ministro gen.Mariante.Rev.o sr.ministro almte.Raul Tavares.Apelante:Nascimento Ferreira, soldado do 11º R.C.I., condenado como incursão no gráu minímo do artº 55 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do 11º R.C.I.. O Tribunal resolveu condenar o réo como incursão no gráu mínimo do artigo 117 do C.P.M..

N.7.018-Paraná-Rel.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.Rev.o sr.m nistro almte.Raul Tavares.Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 5a.R.M. e Timoteo José da Silveira, soldado do 13º R.I., condenado como incursão no gráu médio do artº 55 do C.P.M..Apelados: O Conselho de Justiça do 13º R.I. e Timoteo José da Silveira. O Tribunal deu provimento, em parte, à apelação do réo para reduzir a penalidade ao gráu minímo do artigo 117 do C.P.M., unanimemente.

N.7.123-Cap.Fed.-Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Rev.o sr.m nistro gen.Mariante.Apelante:A Promotoria da la.Aud. da la.R.M..Apelado: Alcides de Medeiros Lima, soldado do 1º R.A.M., absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M..Julgamento em sessão secreta.

N.7.124-Cap.Federal-Rel.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.Rev.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Apelante: A Promotoria da la.Aud. da la.R.M..Apelado- Weldon de Soza, soldado do Regtº Sampaio, acusado do crime previsto no artº 117 do C.P.M., tendo o C.de Justiça anulado o crime de deserção nos termos do artº 94 do C.J.M.. Julgamento em sessão secreta.

.....

H A B E A S - C O R P U S

N.14.391-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro dr.Salgado Filho.Paciente:Francisco José Gomes, sort. do 2º R.I..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.14.401-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro dr.Salgado Filho.Paciente:Alcides Pimenta, sort. insub. incorporado ao 2º R.I..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.14.407-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.Paciente: Victor José Fernandes, sort. incorporado ao 2º R.I..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.14.397-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.Paciente: José Rodrigues da Silva Junior, sort. insub. do 2º R.I.. Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.14.398-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro almte.Raul Tavares.Paciente: Oscar Lopes Estrella, sort. insub. do 2º R.I..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.14.403-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Paciente: Hermenegildo Luiz do Amaral, sort. incorporado ao 2º R.I.. Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.14.393-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Paciente: Geraldo Alves do Nascimento, soldado do 2º R.I..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

.....

A P E L A Ç O E S

N.7.140-Mato-Grosso-Rel.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.Rev.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Apelante:A Promotoria da Aud. da 9a.R.M..Apelado: Manoel Alvarenga, soldado do Regt.Antonio João, absolvido do crime previsto no artº 150 § 1º do C.P.M., com fundamento no artº 21 § 4º do aludido código. Julgamento em sessão secreta.

N.7.135-Cap.Federal-Rel.o sr.ministro gen.Mariante.Rev.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.Apelante: Agenor Francisco Rocha, soldado do 2º R.I., condenado como incursão no grão mínimo do artº 117 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do 2º R.I.. Negou-se provimento, unanimemente.

N.7.144-São Paulo-Rel.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.Rev.o sr.ministro almte.Gitahy de Alencastro.Apelante:José Cortiço, soldado do 5º G.A.C., condenado como incursão no grão mínimo do artº 117 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do 5º G.A.C.. O Tribunal confirmou a sentença apelada, contra os votos dos srs.ministros dr.Salgado Filho e gen.Raymundo Barbosa, que davam provimento para absolver o réo.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: apelações ns.:6029-6144-6875-6991-7105-7113-7120-7121-7125-7127-7130-7133-7143-7146-7148-7150-7153-7154-7155-7157-7166-7174; petição nº 35; revisão criminal nº 86 e a consulta nº 221.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.

*J. M. R.
Dir. 2º R.
Páris Matos da Magalhães
Sub-secretário*